



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026

DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº21/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I ou II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RONCADOR – ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Moyses Lupion n°. 89, Centro, em Roncador,, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I ou II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/06/2026 a 23/06/2026, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no endereço eletrônico: www.blcompras.com
LINK DO EDITAL:	www.blcompras.com
CNAE CORRESPONDENTE PARA PARTICIPAÇÃO:	4530-7/03 ou 4662-1/00

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B, PATRIMÔNIO Nº 16.368, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

05.001.15.451.0170.2.051.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

Prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 1000

Reduzido: 122

Elemento de Despesas:

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **Valor Máximo do Lote: R\$ 17.591,86 (Dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).**

5. PERÍODO PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Endereço Eletrônico www.bllcompras.com, sendo que a proposta de preço e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem anexados no endereço eletrônico da plataforma www.bllcompras.com preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. Dúvidas e ou esclarecimentos poderá ocorrer diretamente na plataforma www.bllcompras.com.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/06/2026 às 13:00h.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 6.4. A disputa fase de lances será no dia 23/06/2026 as 14:00hrs no endereço eletrônico plataforma www.blcompras.com.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCA

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de propostas e documentos de habilitação,



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Roncador 16 de junho de 2026

Agente de Contratação

Maicon Fernando Sacoman



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DETALHADA DOS SERVIÇOS
CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO

Dispensa de Valor nº: 21/2026

PROPOSTA:

LOTE 1

Valor do Lote: R\$ 17.591,86 (Dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Item	Descrição do item	Unid.	Valor Unit.	Valor total	Marca origem
1	Bloco do motor compatível com Motoniveladora New Holland 140B	1			
2	Pistões com anéis, pinos e travas STD	6			
3	Jogo de bronzina de biela STD	1			
4	Jogo de bronzina de mancal STD	1			
5	Jogo de juntas inferior do motor	1			
6	Jogo de juntas superior do motor	1			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ N°:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **peças originais** destinadas à manutenção corretiva da Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR.

A aquisição compreende o fornecimento de peças originais necessárias à recomposição do motor do referido equipamento, em razão de avaria mecânica grave, consistente na quebra dos pistões e dos mancais, ocasionando, por consequência, o comprometimento estrutural do bloco do motor, que se encontra rachado por completo, tornando indispensável sua substituição integral.

Deverão ser fornecidas peças originais compatíveis com a Motoniveladora New Holland 140B, incluindo, no mínimo: bloco do motor, pistões com anéis, bronzinas de biela, bronzinas de mancal, jogo de juntas superior e jogo de juntas inferior, além de demais componentes indispensáveis à correta montagem e funcionamento do conjunto do motor, conforme necessidade técnica verificada.

As peças deverão ser novas, originais, sem uso anterior, de primeira linha, compatíveis com as especificações técnicas do fabricante e adequadas ao modelo do equipamento, de modo a assegurar segurança, durabilidade, desempenho e pleno restabelecimento das condições operacionais da máquina.

A exigência de peças originais justifica-se pela relevância do equipamento para os serviços públicos municipais, pela gravidade do dano ocorrido no motor e pela necessidade de garantir a perfeita compatibilidade técnica dos componentes, evitando falhas futuras, prejuízos ao patrimônio público e nova paralisação do maquinário.

A contratação visa possibilitar o retorno da Motoniveladora New Holland 140B às atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especialmente nos serviços de manutenção, conservação e recuperação de estradas rurais, vias não pavimentadas e demais demandas de infraestrutura viária do Município.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

2.1. RECURSO

- Recurso Livre do Município

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

A presente contratação compreende a aquisição de peças originais destinadas à manutenção corretiva do motor da Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

As peças a serem adquiridas são necessárias em razão da grave avaria mecânica constatada no conjunto do motor, decorrente da quebra dos pistões e dos mancais, ocasionando o rompimento completo do bloco do motor, tornando indispensável a substituição integral dos componentes danificados.

Os bens deverão atender às especificações técnicas compatíveis com a Motoniveladora New Holland 140B, devendo ser fornecidas peças originais, novas, sem uso anterior, próprias para aplicação no modelo do equipamento e adequadas ao perfeito funcionamento do conjunto do motor.

Item	Unid	Quant	Descrição detalhada	Código
1	Unid	01	Bloco do motor compatível com Motoniveladora New Holland 140B	50636
2	Unid	06	Pistões com anéis, pinos e travas STD	50637
3	jogo	01	Jogo de bronzina de biela STD	50638
4	jogo	01	Jogo de bronzina de mancal STD	50639
5	jogo	01	Jogo de juntas inferior do motor	50640
6	jogo	01	Jogo de juntas superior do motor	50641

As peças deverão ser originais, de primeira qualidade, compatíveis com as especificações técnicas do fabricante, devendo garantir segurança, durabilidade, desempenho e perfeita adequação ao motor da Motoniveladora New Holland 140B.

Não serão aceitas peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas, recuperadas ou que apresentem sinais de desgaste, adaptação, avaria, violação de embalagem ou incompatibilidade técnica com o equipamento.

As peças deverão ser entregues devidamente embaladas, identificadas e acompanhadas, quando aplicável, de nota fiscal, garantia e demais informações técnicas necessárias à conferência e ao recebimento pela Administração Municipal.

A contratada deverá assegurar que os bens fornecidos sejam adequados à recomposição do motor danificado, respondendo por eventuais vícios, defeitos de fabricação, incompatibilidade técnica ou divergência entre os produtos entregues e as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas peças incompatíveis, defeituosas, danificadas ou em desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus adicional ao Município de Roncador/PR.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO²

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de peças originais destinadas à manutenção corretiva da Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

O referido equipamento apresentou grave avaria no conjunto do motor, ocasionada pela quebra dos pistões e dos mancais, situação que resultou no rompimento completo do bloco do motor, impossibilitando o funcionamento regular da máquina e tornando tecnicamente necessária a substituição integral do bloco, bem como dos pistões, anéis, bronzinas de biela, bronzinas de mancal e jogos de juntas superior e inferior.

A Motoniveladora New Holland 140B é equipamento essencial para a execução dos serviços públicos de manutenção, conservação e recuperação das estradas rurais, vias não pavimentadas e demais trechos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Trata-se de maquinário utilizado diretamente em atividades de patrolamento, nivelamento de leito carroçável, correção de pontos críticos, abertura e recuperação de saídas de água, manutenção de acessos rurais e apoio às demandas de infraestrutura viária do Município.

A paralisação do equipamento compromete significativamente a capacidade operacional da Administração Municipal, especialmente no atendimento às comunidades rurais, ao transporte escolar, ao deslocamento de veículos de saúde e demais serviços públicos, bem como ao escoamento da produção agrícola, atividade de relevante importância econômica e social para o Município de Roncador.

A substituição das peças danificadas mostra-se indispensável para restabelecer as condições de funcionamento do equipamento, preservar o patrimônio público e evitar maiores prejuízos decorrentes da inutilização prolongada da máquina. Considerando o alto custo de aquisição de uma nova motoniveladora, a manutenção corretiva do motor apresenta-se como medida mais adequada, econômica e vantajosa ao interesse público.

A exigência de peças originais justifica-se pela gravidade da avaria constatada, pela complexidade do conjunto mecânico afetado e pela necessidade de garantir plena compatibilidade técnica com o motor da Motoniveladora New Holland 140B. A utilização de peças originais contribui para maior segurança, durabilidade, desempenho e confiabilidade do equipamento, reduzindo o risco de novas falhas mecânicas e de prejuízos futuros à Administração.

Não se recomenda, neste caso, a utilização de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa, tendo em vista que o dano atingiu diretamente o bloco do motor e componentes internos essenciais ao funcionamento do equipamento. A aplicação de peças inadequadas poderá comprometer a montagem, reduzir a vida útil do motor e gerar novas despesas ao Município.

O objetivo da contratação é viabilizar a aquisição das peças originais necessárias à recomposição do motor da Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368, permitindo o retorno do equipamento às atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com segurança operacional, eficiência administrativa e continuidade dos serviços essenciais de manutenção da malha viária municipal.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, pois visa assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, especialmente nas comunidades rurais, além de preservar bem público indispensável à execução das atividades de infraestrutura, manutenção e conservação das estradas do Município de Roncador/PR.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A presente contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de peças originais destinadas à manutenção corretiva de equipamento pertencente à Administração Pública Municipal, cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente para compras e outros serviços.

A contratação direta justifica-se pela necessidade de aquisição de peças originais para recomposição do motor da Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, diante da ocorrência de grave avaria mecânica, caracterizada pela quebra dos pistões e dos mancais, com conseqüente rompimento completo do bloco do motor.

Considerando a extensão do dano, a paralisação do equipamento e sua importância para a manutenção das estradas rurais, vias não pavimentadas e demais serviços de infraestrutura municipal, a adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada para

O equipamento é utilizado diretamente em serviços essenciais de patrolamento, nivelamento, conservação e recuperação da malha viária municipal, sendo indispensável para atendimento das comunidades rurais, transporte escolar, deslocamento de veículos públicos, escoamento da produção agrícola e demais demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A contratação direta não afasta a necessidade de regular instrução do processo administrativo, devendo ser observados, no que couber, os requisitos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à formalização da demanda, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade dos preços praticados com o mercado, justificativa da escolha do fornecedor, razão da escolha da proposta mais vantajosa, comprovação da habilitação mínima exigida e autorização da autoridade competente.

A pesquisa de preços realizada demonstrou a compatibilidade do valor estimado com o mercado, tendo sido obtidos orçamentos junto a empresas do ramo de fornecimento de peças para máquinas pesadas e motores diesel. A Administração deverá adotar como referência a proposta mais vantajosa, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto ao fornecimento de peças originais, novas e compatíveis com a Motoniveladora New Holland 140B.

A exigência de peças originais é tecnicamente justificada pela gravidade da avaria constatada no motor, notadamente pelo comprometimento do bloco, pistões, anéis, bronzinas, mancais e juntas, componentes essenciais ao funcionamento do conjunto mecânico. A utilização de peças originais busca assegurar perfeita compatibilidade, maior durabilidade, segurança operacional e preservação do patrimônio público.

Deverá ser observado, ainda, que a presente contratação não poderá configurar fracionamento indevido de despesa, devendo a Administração verificar a existência de outras contratações da mesma natureza no exercício financeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, considerando o valor estimado, a necessidade pública devidamente demonstrada, a essencialidade do equipamento para a continuidade dos serviços públicos e a urgência administrativa na recomposição da máquina, mostra-se juridicamente possível e



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

administrativamente conveniente a contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento das peças será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, preferencialmente pelo fiscal do contrato ou por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o qual deverá verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva nota fiscal.

As peças deverão ser entregues novas, originais, sem uso anterior, compatíveis com a Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368, devidamente embaladas, identificadas e em perfeitas condições de utilização, não sendo aceitos produtos usados, reconicionados, remanufaturados, recuperados, avariados, adulterados ou incompatíveis com o equipamento.

No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, para fins de conferência inicial quanto à quantidade, descrição, integridade física das embalagens, identificação dos produtos e correspondência com a nota fiscal e com as especificações exigidas pela Administração.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a conferência técnica das peças, especialmente quanto à compatibilidade com o motor da Motoniveladora New Holland 140B, à condição de originalidade dos componentes, à ausência de defeitos aparentes e à adequação dos bens ao fim a que se destinam.

Caso seja constatada qualquer divergência entre as peças entregues e as especificações exigidas, ou se forem identificados defeitos, avarias, incompatibilidade técnica, ausência de originalidade, divergência de marca/modelo, sinais de uso anterior ou qualquer outra irregularidade, a Administração poderá recusar o recebimento definitivo do objeto.

Na hipótese de recusa, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, a substituição das peças rejeitadas por outras que atendam integralmente às condições exigidas, no prazo a ser estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de atraso, descumprimento contratual ou reincidência.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, incompatibilidade técnica ou quaisquer irregularidades posteriormente constatadas, devendo a empresa responder pela substituição ou correção necessária, sem ônus adicional ao Município.

A nota fiscal somente será atestada após a verificação da regular entrega dos bens, da conformidade das peças com as especificações exigidas e do aceite pelo fiscal ou servidor responsável pelo acompanhamento da contratação.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto, à apresentação da nota fiscal correspondente e à comprovação de que as peças fornecidas atendem integralmente às exigências deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A entrega das peças deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos ou em outro endereço formalmente designado pela Administração, em dias úteis e dentro do horário de expediente, permitindo a adequada conferência dos bens recebidos.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá comprovar que possui condições jurídicas, fiscais, trabalhistas e técnicas mínimas para o fornecimento das peças originais destinadas à manutenção corretiva da Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368.

A empresa deverá apresentar documentação que comprove sua regular constituição e compatibilidade de seu ramo de atividade com o objeto da contratação, especialmente quanto ao comércio de peças, componentes, acessórios ou materiais destinados a máquinas pesadas, motores diesel, veículos ou equipamentos similares.

Deverá ser apresentada prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ, bem como ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, devidamente atualizado, demonstrando a regularidade jurídica da empresa.

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigíveis, especialmente:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, quando aplicável;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

Considerando que o objeto envolve o fornecimento de peças originais para recomposição do motor de equipamento público de grande porte, a empresa deverá declarar expressamente que fornecerá peças novas, originais, sem uso anterior, compatíveis com a Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, adaptados ou de procedência duvidosa.

A Administração poderá exigir, para fins de conferência da originalidade e compatibilidade das peças, a apresentação de documentos técnicos, catálogos, códigos de referência, etiquetas, embalagens originais, declaração do fabricante, declaração do distribuidor, nota fiscal de origem ou outro documento idôneo que comprove a procedência e a adequação dos bens ao modelo do equipamento.

As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima legal e, quando houver garantia superior ofertada pelo fabricante ou fornecedor, esta deverá ser repassada integralmente ao Município de Roncador/PR.

A empresa deverá declarar que se responsabiliza integralmente por eventuais vícios, defeitos de fabricação, incompatibilidade técnica, divergência de especificação, ausência de



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

originalidade ou qualquer irregularidade constatada nas peças fornecidas, obrigando-se à substituição dos itens recusados ou defeituosos, sem ônus adicional à Administração.

A Administração poderá dispensar a exigência de atestado de capacidade técnica, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, desde que a empresa demonstre possuir ramo de atividade compatível com o objeto e apresente os documentos mínimos necessários à comprovação da regularidade e da capacidade de fornecimento.

Caso a Administração entenda necessário, poderá solicitar documentação complementar que comprove a aptidão da empresa para fornecer peças originais para máquinas pesadas ou motores diesel, especialmente em razão da relevância do

A apresentação de documentação falsa, declaração inverídica ou fornecimento de peças em desacordo com as condições exigidas neste Termo de Referência sujeitará a empresa às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, quando aplicável.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da presente contratação serão exercidas por servidores designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de acompanhar a regular execução do objeto, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e assegurar que as peças fornecidas atendam integralmente às especificações exigidas neste Termo de Referência.

Fica designado como **Gestor da Contratação** o servidor **Toni Márcio Vieira da Silva**, responsável por acompanhar os aspectos administrativos da contratação, especialmente quanto à tramitação do processo, controle dos prazos, verificação da regularidade documental, acompanhamento da entrega, comunicação com a contratada e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

Fica designado como **Fiscal da Contratação** o Sr. **Esmael Veloso dos Santos**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, responsável por acompanhar e fiscalizar tecnicamente o fornecimento das peças, verificando sua compatibilidade com a Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368, bem como sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva nota fiscal.

Compete ao gestor da contratação:

- a) acompanhar a execução administrativa da contratação;
- b) controlar os prazos de entrega e demais obrigações assumidas pela contratada;
- c) manter registro das ocorrências relacionadas à execução do objeto;
- d) solicitar providências à contratada sempre que constatado atraso, irregularidade ou descumprimento das condições pactuadas;
- e) encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de sanções administrativas;



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

f) verificar, juntamente com o fiscal, a regularidade da documentação necessária ao pagamento.

Compete ao fiscal da contratação:

a) conferir as peças entregues, especialmente quanto à quantidade, descrição, originalidade, integridade, compatibilidade técnica e adequação ao motor da Motoniveladora New Holland 140B;

b) verificar se os bens fornecidos correspondem às peças originais exigidas pela Administração;

c) recusar o recebimento de peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas, recuperadas, adaptadas, avariadas ou incompatíveis com o equipamento;

d) exigir a substituição de itens entregues em desconformidade com o Termo de Referência;

e) atestar a nota fiscal somente após a regular conferência e aceitação dos bens;

f) comunicar ao gestor da contratação qualquer ocorrência que possa comprometer a

O recebimento das peças não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, incompatibilidade técnica, ausência de originalidade ou qualquer irregularidade posteriormente constatada, cabendo ao gestor e ao fiscal comunicar formalmente a empresa para adoção das providências necessárias.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo gestor e pelo fiscal, bem como apresentar, quando exigido, documentos que comprovem a procedência, originalidade e compatibilidade das peças fornecidas.

A atuação do gestor e do fiscal não exime a contratada da responsabilidade integral pela qualidade, adequação, garantia e regular fornecimento das peças, nem transfere à Administração qualquer responsabilidade por falhas, vícios ou defeitos decorrentes do objeto fornecido.

Eventuais irregularidades constatadas durante a execução da contratação deverão ser registradas e comunicadas à autoridade competente, para adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive substituição dos bens, glosa de pagamento, aplicação de penalidades ou rescisão contratual, conforme o caso.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, emissão da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso.

O prazo de vigência estabelecido destina-se a possibilitar a regular execução do objeto, compreendendo o fornecimento das peças originais necessárias à manutenção corretiva da Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368, bem como o recebimento, conferência, eventual substituição de itens em desconformidade e demais providências administrativas necessárias ao encerramento da contratação.

O prazo de entrega das peças deverá observar o período estabelecido pela Administração no instrumento de contratação, considerando a urgência na recomposição do motor do



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

equipamento e a necessidade de retorno da máquina às atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A vigência poderá ser prorrogada, excepcionalmente, mediante justificativa formal da Administração, desde que demonstrada a necessidade pública, a ausência de prejuízo ao Município e a manutenção das condições originalmente contratadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação do prazo não afastará a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega de peças originais, novas, compatíveis com o equipamento e em perfeitas condições de uso.

Encerrado o prazo de vigência, a contratação será considerada concluída após a entrega integral dos bens, o recebimento definitivo pela Administração, o atesto da nota fiscal e a quitação das obrigações correspondentes, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por garantia, vícios ocultos ou defeitos posteriormente constatados.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado com base em orçamentos obtidos junto a empresas do ramo de fornecimento de peças para máquinas pesadas e motores diesel, considerando a necessidade de aquisição de peças originais destinadas à manutenção corretiva da Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368, pertencente à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Roncador/PR.

A pesquisa de preços contemplou as peças necessárias à recomposição do motor do equipamento, especialmente bloco do motor, pistões com anéis, bronzinas de biela, bronzinas de mancal, jogo de juntas inferior e jogo de juntas superior, em razão da grave avaria constatada no conjunto mecânico, decorrente da quebra dos pistões e mancais, com conseqüente rachadura completa do bloco do moto. Conforme orçamentos coletados, foram obtidos os seguintes valores:

Empresa	Valor cotado
Engepeças Equipamentos Ltda.	R\$ 11.819,60
Guaviflex Comércio de Peças e Acessórios Ltda.	R\$ 20.116,00
Mourão Diesel Comércio de Auto Peças Ltda.	R\$ 20.840,00

Considerando a pesquisa realizada, o menor valor apresentado foi de **R\$ 11.819,60**, correspondente ao orçamento da empresa **Engepeças Equipamentos Ltda.**, valor este que será adotado como referência para a contratação, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas exigidas pela Administração, especialmente quanto ao fornecimento de peças originais, novas, sem uso anterior e compatíveis com a Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368.

Assim, o valor estimado da contratação fica definido em **R\$ 11.819,60**, observada a compatibilidade do preço com o mercado, a vantajosidade para a Administração Pública e a regular instrução do processo administrativo de dispensa de licitação.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A contratação deverá observar rigorosamente a exigência de fornecimento de peças originais, não sendo admitidas peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas, recuperadas, avariadas ou incompatíveis com o equipamento.

O valor estimado contempla exclusivamente o fornecimento das peças descritas neste Termo de Referência, não incluindo serviços de mão de obra, instalação, montagem ou quaisquer outros serviços não expressamente previstos no objeto da contratação.

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a ser indicada pelo setor competente no momento da formalização da contratação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral das peças, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura pela contratada e após o recebimento definitivo do objeto pela Administração Municipal.

A nota fiscal somente será atestada após a conferência das peças pelo fiscal da contratação, que deverá verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na autorização de fornecimento, especialmente quanto à originalidade, quantidade, compatibilidade e integridade dos itens.

O pagamento ficará condicionado à entrega de peças originais, novas, sem uso anterior, compatíveis com a Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368, não sendo admitido pagamento por peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas, recuperadas, avariadas ou em desconformidade com as exigências da Administração.

Havendo divergência entre os bens entregues e as especificações exigidas, ou sendo constatado defeito, incompatibilidade técnica, ausência de originalidade ou qualquer irregularidade, o pagamento ficará suspenso até a regularização integral do objeto pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou outro meio oficialmente adotado pelo Município de Roncador/PR, em conta bancária de titularidade da contratada, após a regular liquidação da despesa.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e demais certidões aplicáveis, podendo a Administração solicitar a atualização dos documentos antes da efetivação do pagamento.

A Administração poderá realizar as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, quando incidentes, nos termos da legislação vigente.

O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, da apresentação da nota fiscal corretamente emitida e do respectivo atesto pelo fiscal da contratação.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A emissão de nota fiscal com incorreções, ausência de documentos obrigatórios ou pendência de regularidade fiscal poderá suspender o prazo de pagamento até que a contratada promova a devida correção ou regularização, sem que isso gere direito a acréscimos, encargos ou indenizações.

O pagamento realizado pela Administração não isenta a contratada da responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação, incompatibilidade técnica ou qualquer irregularidade posteriormente constatada nas peças fornecidas, permanecendo vigente a obrigação de garantia pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência.

12. DA GARANTIA

As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração Municipal, contra vícios, defeitos de fabricação, falhas prematuras, incompatibilidade técnica ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização no motor da Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368.

A garantia deverá abranger todas as peças fornecidas, especialmente bloco do motor, pistões com anéis, bronzinas de biela, bronzinas de mancal, jogo de juntas inferior e jogo de juntas superior, bem como demais componentes constantes da proposta e da nota fiscal.

A contratada deverá assegurar que todas as peças entregues sejam originais, novas, sem uso anterior, compatíveis com o modelo do equipamento e adequadas às especificações técnicas do fabricante, responsabilizando-se por qualquer vício, defeito, inconformidade ou incompatibilidade constatada durante o prazo de garantia.

Durante o período de garantia, constatado defeito, vício de fabricação, incompatibilidade técnica, ausência de originalidade ou qualquer problema que impeça ou prejudique a utilização regular das peças, a contratada deverá providenciar a substituição do item defeituoso ou inadequado, sem qualquer ônus adicional ao Município de Roncador/PR.

A substituição das peças rejeitadas ou defeituosas deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal realizada pela Administração, salvo justificativa técnica aceita pelo gestor e pelo fiscal da contratação.

Não serão aceitas peças usadas, recondicionadas, remanufaturadas, recuperadas, adaptadas, avariadas ou de procedência duvidosa. A constatação de fornecimento de peças em desacordo com essa exigência implicará recusa do objeto, obrigação de substituição imediata e possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, documentos que comprovem a procedência, originalidade e garantia das peças fornecidas, tais como declaração do fornecedor, certificado de garantia, nota fiscal de origem, código de referência, catálogo técnico, embalagem original ou outro documento idôneo.

O recebimento definitivo das peças e o respectivo pagamento não excluem a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos posteriormente constatados ou incompatibilidade técnica que venha a ser identificada após a instalação ou utilização dos componentes.



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA CENTRO E-MAIL: licitacao@roncador.pr.gov.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

A garantia não poderá ser recusada pela contratada sem a devida comprovação técnica de que eventual defeito decorreu de uso inadequado, instalação incorreta, intervenção indevida ou fator externo não relacionado à qualidade, originalidade ou compatibilidade das peças fornecidas.

A contratada responderá integralmente pelos prejuízos causados à Administração em razão do fornecimento de peças defeituosas, incompatíveis, não originais ou em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor **Toni Márcio Vieira da Silva**, o qual declara que as informações constantes neste documento refletem a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especialmente quanto à aquisição de peças originais destinadas à manutenção corretiva da Motoniveladora New Holland 140B, patrimônio nº 16.368.

A elaboração deste Termo de Referência observou a necessidade de recomposição do motor do equipamento, em razão da quebra dos pistões e dos mancais, com conseqüente rachadura completa do bloco do motor, sendo necessária a substituição do bloco, pistões com anéis, bronzinas de biela, bronzinas de mancal e jogos de juntas superior e inferior.

O responsável pela elaboração declara, ainda, que as especificações constantes neste Termo de Referência foram definidas de forma a atender ao interesse público, preservar o patrimônio municipal, garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e assegurar a aquisição de peças compatíveis com as necessidades técnicas do equipamento.

As informações relativas à necessidade da contratação, descrição dos bens, justificativa, condições de recebimento, garantia e demais exigências foram prestadas com base na demanda administrativa apresentada, nos orçamentos coletados e na necessidade de restabelecimento das condições operacionais da Motoniveladora New Holland 140B.